



146
SM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.730
De 07 de outubro de 1 981

Dispõe sobre revogação da lei municipal nº 2 525/80 e alteração de uso de zona urbana.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 1 981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.525, de 06 de fevereiro de 1 980 que alterou o uso de área urbana deste Município compreendendo as ruas Dídimo V. da Silva e Dorival de Oliveira, entre as avenidas Cássio de Carvalho e General Marcondes Salgado.-

Artigo 2º - A área compreendida pelas ruas e avenidas descritas no artigo 1º, que havia sido transformada em zona residencial comum, volta a ser caracterizada como sendo de uso estritamente residencial.-

Artigo 3º - A área urbana compreendida pelos lotes 26, 27 e 28 da Quadra 4 (quatro) do loteamento Vila Godoy e localizada entre as ruas Dorival de Oliveira e Cel. Humão Gomes e avenidas Gel. Marcondes Salgado e Euclides C. de Lima fica transformada de zona estritamente residencial para zona residencial comum, nos termos da lei municipal nº 1.794, de 26 de julho de 1 971, obedecendo à descrição contida no parágrafo único deste artigo.-

Parágrafo Único - Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da avenida Dorival de Oliveira e a 12,60 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da avenida Dorival de Oliveira, com a avenida Euclides C. Lima; daí segue no sentido NW, e medindo no desenvolvimento de curva 17,11 metros, até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da avenida Euclides C. Lima, daí segue no sentido SW, medindo 29,45 metros, até atingir o ponto 2 (dois); daí segue no sentido SE, e medindo 30,01 metros até atingir o ponto 3 (tres), localizado na divisa de propriedade com Ivo Hugo Giraldi; daí segue no sentido NE, medindo 39,70 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado no alinhamento predial da avenida Dorival de Oliveira; daí segue no sentido NW e medindo 31,03 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.425,22 ms2.-

CONFIRTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - cruzamento da avenida Dorival de Oliveira com a avenida Euclides C. Lima
1 - 2 - avenida Euclides C. Lima
2 - 3 - Antonio Augusto de A. Leite
3 - 4 - Ivo Hugo Giraldi
4 - 0 - avenida Dorival de Oliveira.-

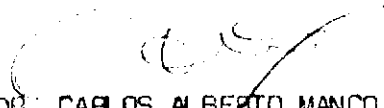


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de outubro de 1981 - (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nºs 059 e 060, do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 1.160/73 - "FC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 100/81
Processo 169/81